



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Gabinete da Presidência

ATO GP N. 176, DE 5 DE ABRIL DE 2024

Altera a Instrução Normativa n. 1, de 3 de março de 2023, que regulamenta o teletrabalho e o trabalho remoto no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 219 de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o Processo n. 0007227-65.2023.2.00.0000, com decisão publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 2 de abril de 2024, p. 35-39, que aprovou a alteração da Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que, diante das especificidades das tarefas realizadas pelos(as) assistentes de magistrados(as), o teletrabalho favorece o incremento da produtividade e a redução de custos, ao mesmo tempo em que atrai e motiva os servidores, promovendo o aumento da qualidade de vida, concretizando, pois, os objetivos do teletrabalho previstos no art. 3º da Resolução n. 227, de 15 de junho de 2016, do CNJ; e

CONSIDERANDO o PROAD 1826/2018,

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa n. 1, de 3 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

§1º

I - os servidores que atuam em regime de teletrabalho nos termos da Resolução n. 343, de 2020, do CNJ;

II - os servidores que atuam na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação; e

III - os (as) assistentes e assessores(as) jurídicos(as) de magistrados(as) de 1º e 2º grau, desde que autorizados(as) pelo(a) magistrado(a) responsável pela unidade, incluídas as seguintes unidades geridas por magistrado(a):

a) Secretaria de Recurso de Revista;

Fl. 2 Ato GP n. 176, de 2024

b) Secretaria de Execução e Expropriação; e

c) Núcleo de Justiça 4.0.” (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JÉFERSON MURICY

Desembargador Presidente

Disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 05.04.2024, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional -
NUPEME*